



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N. 803 DE 10 de JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

**SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
● DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2016 a 2019) e a previsão para 2020.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação tributária para o exercício financeiro de 2020 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período 2018/2021.

Art. 9º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Parágrafo Único – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO
E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos**

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – a Fundos Especiais;

II – às Ações de Saúde;

III – às Ações de Assistência Social;

IV – ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2020, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

com o Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Quadros orçamentário consolidado;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, no prazo de 120(cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2018.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2020 em relação ao exercício financeiro de 2019, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2020.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 22 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

Art. 26 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais**

Art. 30 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (vinte e cinco por cento) da receita prevista para o Exercício de 2020, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

✍



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado**

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal**

Art. 34 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2020, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 35 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos Planos de cargos e regime jurídico:

- I- Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II- Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observados as necessidades da Administração Pública;
- III- Reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV- Alteração da estrutura de carreiras;
- V- Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI- Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII- Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII- Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstas no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000 quando de sua implantação.

Art. 36 – No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 37 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 38 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2019, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003;
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 39 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 40 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

✓



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

CAPÍTULO VII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Art. 41 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº 509/2013 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2019.

Art. 42 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei, deverá ser avaliado e as alterações de alíquotas de custeio proposta no cálculo, deverão comparadas, a partir de alteração na legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2020.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA**

Edvania Farias Rocha Uga Camara

PREFEITA

Edvania Farias Rocha Uga Camara
Edvania Farias Rocha Uga Camara
Prefeita

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe/AL, em 10 de julho de 2019.

Vanessa de Oliveira de Almeida Bomfim
Secretária Municipal de Administração



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Metas e Prioridades da Administração para : 2020

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - A N E X O I

Pág. 1

Programa	Ação	2020
OPERAÇÕES ESPECIAIS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	1.265.472,00
	TOTAL ----->	1.265.472,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EFICIENTES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.784.640,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	544.876,51
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	303.495,86
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.703.966,41
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	669.418,42
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO	432.640,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO LEITE	7.318,10
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335.100,19
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33.908,16
	TOTAL ----->	6.815.363,65
ATENÇÃO AO PEQUENO AGRICULTOR	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES A PEQUENOS AGRICULTORES	45.210,88
	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	148.720,00
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	512.167,88
	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	648.960,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	54.065,93
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	18.450,98
	TOTAL ----->	1.427.575,67
REVITALIZAÇÃO DA CULTURA CAMARAGIBENSE	REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	117.256,23
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	713.856,00
	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA	432.640,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	96.155,30
	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	627.543,23
	APOIO AO DESPORTO AMADOR	25.793,97
	TOTAL ----->	2.013.244,73
TURISMO SUSTENTÁVEL	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL EM TURISMO	142.771,20
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	183.872,00
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MIRANTES	540.800,00
	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NAS PRAIAS	1.174.825,59
	IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE PUB. E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL	10.816,03
	IMPLANTAÇÃO DE ACESSO A INTERNET WI-FI EM LOCAIS PÚBLICOS	21.632,00
	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA	37.856,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	226.037,09
	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO TURISTA	10.816,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E INOV. TECNOLÓGICA	76.972,04
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PUBLIC. E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL	24.685,35
	TOTAL ----->	2.451.083,27
INFRA-ESTRUTURA EM RECONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	216.320,00
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS E AVENIDAS	247.175,88



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
Metas e Prioridades da Administração para : 2020
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - A N E X O I

Pág. 2

Programa	Ação	2020
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	259.584,00
	AMPLIAÇÃO DE REDE VIÁRIA MUNICIPAL	278.033,93
	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	225.487,64
	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	108.160,00
	READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA MOBILIDADE URBANA	61.713,93
	READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA REDUÇÃO DE DESASTRES	548.433,93
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	84.034,91
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	540.800,00
	CONSTRUÇÃO DE PONTES	216.320,00
	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	75.903,44
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	3.710.496,64
	TOTAL ----->	6.572.464,30
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	443.456,00
	CONSTRUÇÕES E/OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	432.640,00
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-INFANTIL	592.341,48
	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL	299.241,13
	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	246.854,64
	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	378.560,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.738,84
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	19.346,56
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.319,17
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	7.318,09
	MANUTENÇÃO DO PROGR. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FUNDAMENTAL	388.773,54
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	50.303,05
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	65.780,74
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	25.795,07
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-QUILOMBOLA	86.418,75
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.129.081,11
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE - FUNDAMENTAL	348.119,43
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA QSE - INFANTIL	10.983,64
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE FUNDAMENTAL	122.662,07
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-INFANTIL	16.892,41
	PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	138.112,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	146.935,36
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLAR-FUNDEB 40%	177.170,40
	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL-FUNDEB 40%	108.160,00
	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	116.812,80
	ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL-FUNDEB 40%	54.080,00
	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	540.800,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	931.061,79
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	128.980,78
	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%	7.709.823,26



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
Metas e Prioridades da Administração para : 2020
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - A N E X O I

Pág. 3

Programa	Ação	2020
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	3.672.884,27
	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO INFANTIL-FUNDEB 60%	1.909.330,07
	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO-EJA FUNDEB 60%	111.178,74
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL 40%	64.489,31
	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO ESPECIAL-FUNDEB 60%	25.795,06
	CONSTRUÇÃO DE PIER	108.160,00
	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	811.200,00
	T O T A L ----- >	21.434.599,56
SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	96.661,48
	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	648.960,00
	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	183.872,00
	AQUISIÇÃO DE GABINETE ONDONTOLÓGICO	192.146,24
	MELHORIAS SANITÁRIAS EM CASAS POPULARES	108.160,00
	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	919.360,00
	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	118.976,00
	MELHORIA HABITACIONAIS EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	1.189.780,00
	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	173.056,00
	CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	108.160,00
	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	123.426,76
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.653.025,43
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	2.238.618,86
	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIG. EM SAÚDE (PFVS)	307.731,39
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	281.806,54
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	964.362,10
	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA (PFVISA)	85.163,00
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	835.967,54
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	70.938,88
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19.345,49
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.473,34
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - COMPENSAÇÃO DE ESPEC. REGIONAIS	92.128,52
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	21.939,15
	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - ACESSO E QUALIDADE	116.084,87
	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - TETO MUNICIPAL	530.442,53
	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	305.886,20
	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - REDE BRASIL S/MISERIA	21.928,35
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO GESTÃO DO SUS	17.593,29
	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA UPB DR. CARLOS GOMES DE BARROS	2.034.931,96
	T O T A L ----- >	13.475.905,92
RPPS COM EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FPSPC	108.160,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FPSPC	489.181,71
	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO	5.549.635,52

2



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
Metas e Prioridades da Administração para : 2020
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - A N E X O I

Pág. 4

Programa	Ação	2020
	TOTAL ----- >	6.146.977,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL PASSO A PASSO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA CAMARAGIBANA	CONSTRUÇÃO E/OU REF. DE CASAS POPULARES INCL.-MINHA CASA MINHA VIDA	2.487.680,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.771,43
	MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.302,70
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MÃO AMIGA	137.902,90
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GARANTIA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	43.908,61
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.241,69
	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	21.100,90
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	91.520,00
	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG.DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL	149.652,31
	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF	143.790,03
	MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	6.448,49
	MANUTENÇÃO DO PROG.DE GERAÇÃO DE RENDA E ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS	32.789,77
	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1.003.749,54
	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	146.723,34
	TOTAL ----- >	4.851.580,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.080,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	53.450,50
	TOTAL ----- >	107.530,50
CIDADANIA PARA TODOS		0,00
	TOTAL ----- >	0,00
		66.561.797,54

Edvania Farias Rocha Ugo Camara
Secretaria

8



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes	39.982.525,39	49.449.787,24	62.908.331,20	65.424.662,79	68.041.647,35	70.763.311,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.435,58	1.315.985,85	2.099.357,49	2.183.331,73	2.270.664,92	2.361.491,44
Contribuições	1.970.364,17	1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	1.800.326,91
Receita Patrimonial	90.042,38	45.665,04	524.248,40	545.218,33	567.027,06	589.706,13
Receita de Serviços	0,00	241.229,65	604.266,00	628.436,64	653.574,10	679.717,06
Transferências Correntes	36.483.948,99	42.322.930,52	41.208.183,15	42.856.508,89	44.570.767,39	46.353.596,07
Outras Receitas Correntes	114.734,27	3.821.409,33	16.871.792,08	17.546.663,76	18.248.530,31	18.978.471,52
Receitas de Capital	49.973,05	905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	741.193,09
Transferências de Capital	0,00	905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	741.193,09
Receita Correntes Intra-Orçamentárias	2.349.261,01	3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	4.487.158,60
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	4.487.158,60
Deduções da Receita	-3.423.036,28	-3.573.713,78	-3.554.586,88	-3.696.770,33	-3.844.641,11	-3.998.426,72
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	-3.573.713,78	-3.554.586,88	-3.696.770,33	-3.844.641,11	-3.998.426,72
	38.958.723,17	50.094.646,23	64.001.730,00	66.561.797,54	69.224.267,51	71.993.236,10

Edvania Farias Rocha Uga Camara

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> D E S P E S A S

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - A N E X O I I - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Realizada		Orçada	Previsão		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	38.774.286,58	18.199.360,29	45.050.678,46	46.852.704,16	48.726.810,66	50.675.881,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.136.322,48	13.944.694,60	33.647.595,44	34.993.498,82	36.393.238,16	37.848.967,11
APLICAÇÕES DIRETAS	32.136.322,48	13.944.694,60	33.647.595,44	34.993.498,82	36.393.238,16	37.848.967,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	184.340,00	191.713,60	199.382,14	207.357,42
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	184.340,00	191.713,60	199.382,14	207.357,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.637.964,10	4.254.665,69	11.218.743,02	11.667.491,74	12.134.190,36	12.619.556,86
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.617.964,10	4.254.665,69	11.218.743,02	11.667.491,74	12.134.190,36	12.619.556,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.038.783,19	582.616,00	18.847.656,82	19.601.562,88	20.385.625,13	21.201.049,73
INVESTIMENTOS	757.747,90	212.366,60	17.815.196,82	18.527.804,48	19.268.916,40	20.039.672,66
APLICAÇÕES DIRETAS	757.747,90	212.366,60	17.815.196,82	18.527.804,48	19.268.916,40	20.039.672,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.035,29	370.249,40	1.032.460,00	1.073.758,40	1.116.708,73	1.161.377,07
APLICAÇÕES DIRETAS	281.035,29	370.249,40	1.032.460,00	1.073.758,40	1.116.708,73	1.161.377,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	103.394,72	107.530,50	111.831,72	116.304,98
	39.813.069,77	18.781.976,29	64.001.730,00	66.561.797,54	69.224.267,51	71.993.236,10

Edvania Farias Rocha Uga Camara

Prefeita



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Riscos Fiscais <> Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela X - Conforme art. 4º, § 3º da LRF

Identificação dos Riscos	2020	Providência	2020
FRUSTRAÇÃO DE RECEITA	1.700.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.700.000,00

Edvania Farias Rocha Uge Camara
Receita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
RESULTADO PRIMÁRIO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - A NEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes (I)	36.559.489,11	45.876.073,46	59.353.744,32	61.727.892,46	64.197.006,24	66.764.884,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.435,58	1.315.985,85	2.099.357,49	2.183.331,73	2.270.664,92	2.361.491,44
Impostos	0,00	1.278.247,73	2.055.590,13	2.137.813,68	2.223.326,15	2.312.259,12
Taxas	0,00	37.738,12	43.767,36	45.518,05	47.338,77	49.232,32
Contribuições	1.970.364,17	1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	1.800.326,91
Contribuições Sociais	0,00	1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	1.800.326,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.042,38	45.665,04	524.248,40	545.218,33	567.027,06	589.708,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	45.665,04	524.248,40	545.218,33	567.027,06	589.708,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	241.229,65	604.266,00	628.436,64	653.574,10	679.717,06
Transferências Correntes	36.483.948,99	42.322.930,52	41.208.183,15	42.856.508,89	44.570.767,39	46.353.596,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	23.648.064,96	21.277.094,87	22.128.177,16	23.013.302,50	23.933.832,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.663.985,77	5.759.275,56	5.989.646,51	6.229.232,28	6.478.401,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	114.734,27	3.821.409,33	16.871.792,08	17.546.663,76	18.248.530,31	18.978.471,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	51.758,62	16.640.000,00	17.305.600,00	17.997.824,00	18.717.736,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	36.559.489,11	45.830.408,42	58.829.495,92	61.182.674,13	63.629.979,18	66.175.176,28
Receitas de Capital (IV)	49.973,05	905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	741.193,09
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	741.193,09
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	741.193,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Correntes Intra-Orçamentárias	2.349.261,01	3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	4.487.158,60



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
RESULTADO PRIMÁRIO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2017	2018		2019	2020	2021
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	4.487.158,60
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	0,00	3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	4.487.158,60
Receitas de Capital - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.423.036,28	-3.573.713,78	-3.554.586,88	-3.696.770,33	-3.844.641,11	-3.998.426,72
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	0,00	-3.573.713,78	-3.554.586,88	-3.696.770,33	-3.844.641,11	-3.998.426,72
Deduções das Receitas de Transferências Intergovernamentais	0,00	-2.862.276,40	-2.911.064,00	-3.027.506,55	-3.148.606,79	-3.274.551,04
Deduções-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-711.437,38	-643.522,88	-669.263,78	-696.034,32	-723.875,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	49.973,05	905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	741.193,09
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	38.958.723,17	50.048.981,19	63.477.481,60	66.016.579,21	68.657.240,45	71.403.527,97
RECEITA TOTAL	38.958.723,17	50.094.646,23	64.001.730,00	66.561.797,54	69.224.267,51	71.993.236,10
DESPESAS CORRENTES (X)	38.774.286,58	18.199.360,29	45.050.678,46	46.852.704,16	48.726.810,66	50.675.881,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.136.322,48	13.944.694,60	33.647.595,44	34.993.498,82	36.393.238,16	37.848.967,11
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	32.136.322,48	13.944.694,60	33.647.595,44	34.993.498,82	36.393.238,16	37.848.967,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	184.340,00	191.713,60	199.382,14	207.357,42
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	184.340,00	191.713,60	199.382,14	207.357,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.637.964,10	4.254.665,69	11.218.743,02	11.667.491,74	12.134.190,36	12.619.556,86
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.637.964,10	4.254.665,69	11.218.743,02	11.667.491,74	12.134.190,36	12.619.556,86
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.774.286,58	18.199.360,29	44.866.338,46	46.660.990,56	48.527.428,52	50.468.523,97
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.038.783,19	582.616,00	18.847.656,82	19.601.562,88	20.385.625,13	21.201.049,73
INVESTIMENTOS	757.747,90	212.366,60	17.815.196,82	18.527.804,46	19.268.916,40	20.039.672,66
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	757.747,90	212.366,60	17.815.196,82	18.527.804,46	19.268.916,40	20.039.672,66
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
RESULTADO PRIMÁRIO

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação	Arrecadada		Orçada	Previsão		
	2017	2018		2019	2020	2021
TRANSFERENCIAS A UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA (XIV)	281.035,29	370.249,40	1.032.460,00	1.073.758,40	1.116.708,73	1.161.377,07
APLICACOES DIRETAS	281.035,29	370.249,40	1.032.460,00	1.073.758,40	1.116.708,73	1.161.377,07
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	103.394,72	107.530,50	111.831,72	116.304,98
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	757.747,90	212.366,60	17.815.196,82	18.527.804,48	19.268.916,40	20.039.672,66
DESPESAS PRIMARIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	39.532.034,48	18.411.726,89	62.784.930,00	65.296.325,54	67.908.176,64	70.624.501,61
DESPESA TOTAL	39.813.069,77	18.781.976,29	64.001.730,00	66.561.797,54	69.224.267,51	71.993.236,10
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-573.311,31	31.637.254,30	692.551,60	720.253,67	749.063,81	779.026,36

Edvania Farias Rocha Uga Camara
 Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

RESULTADO NOMINAL

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - ANEXO IV - Conforme art. 4º § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.475.864,73	15.946.180,27	16.653.758,38	17.413.627,50	18.197.240,73	19.016.116,56
DEDUÇÕES (II)	194.285,29	738.748,94	771.992,64	806.732,30	843.035,25	880.971,83
Ativo Disponível	255.023,03	850.119,63	888.375,01	928.351,88	970.127,71	1.013.783,45
Haveres Financeiros	135.658,58	162.382,71	169.689,93	177.325,97	185.305,63	193.644,38
(-) Restos a Pagar Processados	196.396,32	273.753,40	286.072,30	298.945,55	312.398,09	326.456,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.281.579,44	15.207.431,33	15.891.765,74	16.606.895,20	17.354.205,48	18.135.144,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	11.281.579,44	15.207.431,33	15.891.765,74	16.606.895,20	17.354.205,48	18.135.144,73
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	1.131.720,37	3.925.851,89	684.334,41	715.129,46	747.310,28	780.939,25

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se a Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2015 R\$ 10.149.859,07

Edvania Faria Rocha Uga Camara
Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe
 Montante da Dívida Pública
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.475.864,73	15.946.180,27	16.663.758,38	17.413.627,50	18.197.240,73	19.016.116,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.475.864,73	15.946.180,27	16.663.758,38	17.413.627,50	18.197.240,73	19.016.116,56
DEDUÇÕES (II)	194.285,29	738.748,94	771.992,64	806.732,30	843.035,25	880.971,83
Ativo Disponível	255.023,03	850.119,63	888.375,01	928.351,88	970.127,71	1.013.783,45
Haveres Financeiros	135.658,58	162.382,71	169.689,93	177.325,97	185.305,63	193.644,38
(-) Restos a Pagar Processados	196.396,32	273.753,40	286.072,30	298.945,55	312.398,09	326.456,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.281.579,44	15.207.431,33	15.891.765,74	16.606.895,20	17.354.205,48	18.135.144,73

Edvania Farias Rocha Uga Camara
 Prefeita



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Evolução do Patrimônio Líquido

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela I V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2016	%	2017	%	2018	%
Patrimônio / Capital		-48.415.580,76	100,00	-49.882.358,65	100,00	-49.186.932,38	100,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		-48.415.580,76	100,00	-49.882.358,65	100,00	-49.186.932,38	100,00

Edvania Faria Rocha Uga Camara
Secretaria



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Evolução do Patrimônio Líquido

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela I V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2017	%	2018	%
Patrimônio / Capital	-48.415.580,76	100,00	-49.882.358,65	100,00	-49.186.932,38	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-48.415.580,76	100,00	-49.882.358,65	100,00	-49.186.932,38	100,00

Edvania Faria Rocha Uga Camara
Secretaria



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela VIII - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	

Edvania Farias Rocha Uga Camara
Prefeita

0,00 0,00 0,00



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS			
	2022	2021	2020
	(a)	(d)	
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
	2022	2021	2020
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Edvania Fátima Rocha Uga Camara
Prefeita



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela I X - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

E V E N T O		2019
Aumento Permanente da Receita		13.907.083,77
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		13.907.083,77
Redução Permanente de Despesas (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		13.907.083,77
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas pelas PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		13.907.083,77

Edvania Farias Rocha Uga Camara
Prefeita



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Metas Anuais

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela I - Conforme art. 4º § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a/PIB)	Corrente	Constante	(a/PIB)	Corrente	Constante	(a/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(a)		x 100
Receita Total	64.001.730,00	60.161.624,62	0,203	66.561.797,54	62.235.278,70	0,207	69.224.267,51	65.416.930,58	0,211
Receitas Primárias (I)	64.001.730,00	60.161.624,62	0,203	66.561.797,54	62.235.278,70	0,207	69.224.267,51	65.416.930,58	0,211
Despesa Total	64.001.730,00	60.161.624,62	0,203	66.561.797,54	62.235.278,70	0,207	69.224.267,51	65.416.930,58	0,211
Despesas Primárias (II)	62.784.930,00	59.017.832,62	0,199	65.296.325,54	61.052.062,39	0,203	67.908.176,64	64.173.224,72	0,207
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.216.800,00	1.143.792,00	0,004	1.265.472,00	1.183.216,31	0,004	1.316.090,87	1.243.705,86	0,004
Resultado Nominal	684.334,41	-16.100.647,82	0,002	715.129,46	0,00	0,002	747.310,28	0,00	0,002
Dívida Pública Consolidada	16.663.758,38	0,00	0,053	17.413.627,50	0,00	0,054	18.197.240,73	0,00	0,055
Dívida Consolidada Líquida	15.891.765,74	0,00	0,050	16.606.895,20	0,00	0,052	17.354.205,48	0,00	0,053
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado		
2019	2020	2021
31.534.000.000,00	32.165.000.000,00	32.799.000.000,00

Edvania Farias Rocha Uga Camara
Prefeita



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela III - Conforme art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	38.958.723,17	50.094.646,23	28,6	64.001.730,00	27,8	66.561.797,54	4,0	69.224.267,51	4,0	71.993.236,10	4,0	
Receitas Primárias (I)	38.958.723,17	50.094.646,23	28,6	64.001.730,00	27,8	66.561.797,54	4,0	69.224.267,51	4,0	71.993.236,10	4,0	
Despesa Total	39.813.069,77	18.781.976,29	-52,8	64.001.730,00	240,8	66.561.797,54	4,0	69.224.267,51	4,0	71.993.236,10	4,0	
Despesas Primárias (II)	39.532.034,48	18.411.726,89	-53,4	62.784.930,00	241,0	65.296.325,54	4,0	67.908.176,64	4,0	70.624.501,61	4,0	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-573.311,31	31.682.919,34	-5.626,3	1.216.800,00	-96,2	1.265.472,00	4,0	1.316.090,87	4,0	1.368.734,49	4,0	
Resultado Nominal	1.131.720,37	3.925.851,89	246,9	684.334,41	-82,6	715.129,46	4,5	747.310,28	4,5	780.939,25	4,5	
Dívida Pública Consolidada	11.475.864,73	15.946.180,27	39,0	16.663.758,38	4,5	17.413.627,50	4,5	18.197.240,73	4,5	19.016.116,56	4,5	
Dívida Consolidada Líquida	11.281.579,44	15.207.431,33	34,8	15.891.765,74	4,5	16.606.895,20	4,5	17.354.205,48	4,5	18.135.144,73	4,5	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	40.517.072,07	53.100.324,56	31,1	60.161.624,62	13,3	62.235.278,70	3,4	65.416.930,58	5,1	67.673.639,34	3,4	
Receitas Primárias (I)	40.517.072,07	53.100.324,56	31,1	60.161.624,62	13,3	62.235.278,70	3,4	65.416.930,58	5,1	67.673.639,34	3,4	
Despesa Total	41.405.592,54	19.908.894,69	-51,9	60.161.624,62	202,2	62.235.278,70	3,4	65.416.930,58	5,1	67.673.639,34	3,4	
Despesas Primárias (II)	41.113.315,84	19.516.430,33	-52,5	59.017.832,62	202,4	61.052.062,39	3,4	64.173.224,72	5,1	66.387.028,93	3,4	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-596.243,77	33.583.894,23	-5.732,6	1.143.792,00	-96,6	1.183.216,31	3,4	1.243.705,86	5,1	1.286.610,41	3,4	
Resultado Nominal	-223.211,06	0,00	-100,0	-16.100.647,82	100,0	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Dívida Pública Consolidada	16.584.027,40	16.902.951,01	1,9	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	15.796.862,01	16.100.647,82	1,9	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	

Nota :

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
4,00	6,00	6,00	6,50	5,50	6,00

PROJEÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50

Edvania Farias Rocha Uga Camara
Secretaria



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

Anexo de Metas Fiscais <> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020 - AMF - Tabela II - Conforme art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017		II - Metas Realizadas 2017		Variação (II-I)	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB		
	Corrente	(a/PIB)	Corrente	(b/PIB)	Valor	%
	(a)	x 100	(b)	x 100	(c) = (b - a)	(c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,000	38.958.723,17	0,128	38.958.723,17	0,000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	38.958.723,17	0,128	38.958.723,17	0,000
Despesa Total	0,00	0,000	39.813.069,77	0,130	39.813.069,77	0,000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	39.532.034,48	0,130	39.532.034,48	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,000	-573.311,31	-0,002	-573.311,31	0,000
Resultado Nominal	15.403.916,42	0,050	1.131.720,37	0,004	-14.272.196,05	-92,653
Dívida Pública Consolidada	11.126.824,62	0,036	11.475.864,73	0,038	349.040,11	3,137
Dívida Consolidada Líquida	10.149.859,07	0,033	11.281.579,44	0,037	1.131.720,37	11,150

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado
2017
30.520.000.000,00

Edvania Farias Rocha Uga Camara

Procuradora



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020

RECEITAS

Código	Especificação	Recurso	2018	2019	2020	2021	Valor Total
1.0.0.0.00.00.00.0000	Receitas Correntes		49.449.787,24	62.908.331,20	65.424.662,79	68.041.647,35	245.824.428,58
1.1.0.0.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.315.985,85	2.099.357,49	2.183.331,73	2.270.664,92	7.869.339,99
1.1.1.0.00.00.00.0000	Impostos		1.278.247,73	2.055.590,13	2.137.813,68	2.223.326,15	7.694.977,69
1.1.1.3.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		547.790,61	760.664,31	791.090,87	822.734,49	2.922.280,28
1.1.1.3.03.01.01.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		547.790,61	760.664,31	791.090,87	822.734,49	2.922.280,28
1.1.1.3.03.01.01.01.0000	IRRF - PRÓPRIO	0010.00.000	328.674,27	456.398,59	474.654,53	493.640,71	1.753.368,10
1.1.1.3.03.01.01.02.0000	IRRF - MDE	0020.00.000	136.947,66	190.166,08	197.772,72	205.683,62	730.570,08
1.1.1.3.03.01.01.03.0000	IRRF - ASPS	0040.00.000	82.168,68	114.099,64	118.663,62	123.410,16	438.342,10
1.1.1.8.01.01.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		21.676,05	96.520,31	100.381,11	104.396,32	322.973,79
1.1.1.8.01.01.01.00.0000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		21.676,05	34.510,31	35.890,71	37.326,32	129.403,39
1.1.1.8.01.01.01.01.0000	IPTU - PRÓPRIO	0010.00.000	13.005,63	20.706,19	21.534,43	22.395,80	77.642,05
1.1.1.8.01.01.01.02.0000	IPTU - MDE	0020.00.000	5.419,00	8.627,58	8.972,68	9.331,58	32.350,84
1.1.1.8.01.01.01.03.0000	IPTU - ASPS	0040.00.000	3.251,42	5.176,54	5.383,60	5.598,94	19.410,50
1.1.1.8.01.01.03.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		0,00	62.010,00	64.490,40	67.070,00	193.570,40
1.1.1.8.01.01.03.01.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	0010.00.000	0,00	37.206,00	38.694,24	40.242,00	116.142,24
1.1.1.8.01.01.03.02.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	0020.00.000	0,00	15.502,50	16.122,60	16.767,50	48.392,60
1.1.1.8.01.01.03.03.0000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	0040.00.000	0,00	9.301,50	9.673,56	10.060,50	29.035,56
1.1.1.8.01.04.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		213.527,86	59.309,11	61.681,46	64.148,70	398.667,13
1.1.1.8.01.04.01.00.0000	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis -		213.527,86	59.309,11	61.681,46	64.148,70	398.667,13
1.1.1.8.01.04.01.01.0000	ITBI - PRÓPRIO	0010.00.000	128.116,72	35.585,47	37.008,88	38.489,23	239.200,30
1.1.1.8.01.04.01.02.0000	ITBI - MDE	0020.00.000	53.381,97	14.827,28	15.420,37	16.037,18	99.666,80
1.1.1.8.01.04.01.03.0000	ITBI - ASPS	0040.00.000	32.029,17	8.896,36	9.252,21	9.622,29	59.800,03
1.1.1.8.02.03.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		495.253,21	1.139.096,40	1.184.660,24	1.232.046,64	4.051.056,49
1.1.1.8.02.03.01.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		495.253,21	1.139.096,40	1.184.660,24	1.232.046,64	4.051.056,49
1.1.1.8.02.03.01.01.0000	ISS - PRÓPRIO	0010.00.000	297.151,94	683.457,84	710.796,15	739.227,99	2.430.633,92
1.1.1.8.02.03.01.02.0000	ISS - MDE	0020.00.000	123.813,31	284.774,10	296.165,06	308.011,66	1.012.764,13
1.1.1.8.02.03.01.03.0000	ISS - ASPS	0040.00.000	74.287,96	170.864,46	177.699,03	184.806,99	607.658,44
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas		37.738,12	43.767,36	45.518,05	47.338,77	174.362,30
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		37.738,12	43.767,36	45.518,05	47.338,77	174.362,30
1.1.2.1.01.01.01.00.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0010.00.000	37.738,12	43.767,36	45.518,05	47.338,77	174.362,30
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições		1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	6.698.637,94
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais		1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	6.698.637,94
1.2.1.0.04.00.00.00.0000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	6.698.637,94
1.2.1.0.04.02.01.00.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0501.00.000	1.702.566,85	1.600.484,08	1.664.503,44	1.731.083,57	6.698.637,94
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial		45.665,04	524.248,40	545.218,33	567.027,06	1.682.158,83
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Valores Mobiliários		45.665,04	524.248,40	545.218,33	567.027,06	1.682.158,83
1.3.2.1.00.01.01.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		45.455,12	376.649,52	391.715,50	407.384,12	1.221.204,26
1.3.2.1.00.01.01.01.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-RECURSOS PRÓPRIOS	0010.00.000	5.249,64	376.649,52	391.715,50	407.384,12	1.180.998,78



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020
R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2018	2019	2020	2021	Valor Total
1.3.2.1.00.01.01.02.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	0030.00.000	7.646,16	0,00	0,00	0,00	7.646,16
1.3.2.1.00.01.01.03.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -		23.780,23	0,00	0,00	0,00	23.780,23
1.3.2.1.00.01.01.05.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	0020.00.000	0,59	0,00	0,00	0,00	0,59
1.3.2.1.00.01.01.06.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	0040.00.000	1.072,06	0,00	0,00	0,00	1.072,06
1.3.2.1.00.01.01.09.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	0080.00.000	469,76	0,00	0,00	0,00	469,76
1.3.2.1.00.01.01.10.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	2001.00.000	3.697,39	0,00	0,00	0,00	3.697,39
1.3.2.1.00.01.01.11.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -		3.539,29	0,00	0,00	0,00	3.539,29
1.3.2.1.00.04.01.00.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0501.00.000	0,00	147.598,88	153.502,83	159.642,94	460.744,65
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços		241.229,65	604.266,00	628.436,64	653.574,10	2.127.506,39
1.6.1.0.01.01.01.00.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		241.229,65	604.266,00	628.436,64	653.574,10	2.127.506,39
1.6.1.0.01.01.01.01.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0010.00.000	241.229,65	604.266,00	628.436,64	653.574,10	2.127.506,39
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes		42.322.930,52	41.208.183,15	42.856.508,89	44.570.767,39	170.958.389,95
1.7.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades		23.648.064,96	21.277.094,87	22.128.177,16	23.013.302,50	90.066.639,49
1.7.1.8.01.00.00.00.0000	Participação na Receita da União		15.548.309,13	15.346.556,23	15.960.417,11	16.598.832,17	63.454.114,64
1.7.1.8.01.02.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.249.481,18	14.503.536,41	15.083.676,51	15.687.021,98	59.523.716,08
1.7.1.8.01.02.01.01.0000	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	0010.00.000	8.549.689,31	8.500.217,33	8.840.224,69	9.193.832,10	35.083.963,43
1.7.1.8.01.02.01.02.0000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	0020.00.000	712.474,06	927.082,46	964.165,75	1.002.732,38	3.606.454,65
1.7.1.8.01.02.01.03.0000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	0030.00.000	2.137.421,83	2.900.707,68	3.016.735,98	3.137.405,41	11.192.270,90
1.7.1.8.01.02.01.04.0000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	0040.00.000	2.849.895,98	2.175.528,94	2.262.550,09	2.353.052,09	9.641.027,10
1.7.1.8.01.03.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	0010.00.000	632.874,87	635.969,36	661.408,13	687.864,45	2.618.116,81
1.7.1.8.01.04.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	0010.00.000	617.466,01	171.655,12	178.521,32	185.662,17	1.153.304,62
1.7.1.8.01.05.01.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		48.487,07	35.395,34	36.811,15	38.283,57	158.977,13
1.7.1.8.01.05.01.01.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	0010.00.000	29.099,13	21.237,00	22.086,48	22.968,93	95.392,54
1.7.1.8.01.05.01.02.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0020.00.000	2.423,50	1.769,76	1.840,55	1.914,17	7.947,98
1.7.1.8.01.05.01.03.0000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0040.00.000	7.270,46	5.309,30	5.521,67	5.742,53	23.843,96
1.7.1.8.01.05.01.04.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0030.00.000	9.693,98	7.079,28	7.362,45	7.656,94	31.792,65
1.7.1.8.02.00.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		242.510,77	175.514,56	182.535,13	189.836,52	790.396,98
1.7.1.8.02.02.01.00.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0010.00.000	107,65	1.373,84	1.428,79	1.485,94	4.396,22
1.7.1.8.02.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -	0010.00.000	5.385,37	8.018,40	8.339,13	8.672,69	30.415,59
1.7.1.8.02.06.01.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0010.00.000	237.017,75	166.122,32	172.767,21	179.677,89	755.585,17
1.7.1.8.03.01.01.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -		6.082.738,28	3.958.018,48	4.116.339,18	4.280.992,72	18.438.088,66
1.7.1.8.03.01.01.01.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	0431.00.000	432.348,00	449.641,92	467.627,59	486.332,69	1.835.950,20
1.7.1.8.03.01.01.02.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	0431.00.000	1.907.130,89	2.160.431,52	2.246.848,78	2.336.722,73	8.651.133,92
1.7.1.8.03.01.01.03.0000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0431.00.000	383.292,00	341.677,44	355.344,53	369.558,31	1.449.872,28
1.7.1.8.03.01.01.04.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0432.00.000	659.689,80	383.230,64	398.559,86	414.502,25	1.855.982,55
1.7.1.8.03.01.01.05.0000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0434.00.000	110.160,71	206.866,40	215.141,05	223.746,69	755.914,85
1.7.1.8.03.01.01.06.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0433.00.000	42.588,00	73.470,80	76.409,63	79.466,01	271.934,44
1.7.1.8.03.01.01.07.0000	INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0433.00.000	70.971,42	325.783,12	338.814,44	352.367,01	1.087.935,99



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2018	2019	2020	2021	Valor Total
1.7.1.8.03.01.01.08.0000	GESTÃO DO SUS	0435.00.000	12.000,00	16.916,64	17.593,30	18.297,03	64.806,97
1.7.1.8.03.01.01.09.0000	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	0437.00.000	2.452.389,46	0,00	0,00	0,00	2.452.389,46
1.7.1.8.03.01.01.11.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	0432.00.000	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00
1.7.1.8.04.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		396.539,29	469.604,72	488.388,89	507.924,43	1.862.457,33
1.7.1.8.04.01.01.01.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2001.00.000	114.955,78	311.055,68	323.497,90	336.437,81	1.085.947,17
1.7.1.8.04.01.01.02.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BF	2001.00.000	74.946,51	138.259,68	143.790,06	149.541,66	506.537,91
1.7.1.8.04.01.01.03.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	2001.00.000	0,00	20.289,36	21.100,93	21.944,96	63.335,25
1.7.1.8.04.01.01.05.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	2001.00.000	147.225,00	0,00	0,00	0,00	147.225,00
1.7.1.8.04.01.01.06.0000	PFMC - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2001.00.000	59.412,00	0,00	0,00	0,00	59.412,00
1.7.1.8.05.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.319.772,83	1.168.414,00	1.215.150,52	1.263.756,51	4.967.093,86
1.7.1.8.05.01.01.00.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	0200.00.000	335.513,34	345.291,44	359.103,09	373.467,21	1.413.375,08
1.7.1.8.05.02.01.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	0201.00.000	0,00	7.441,20	7.738,84	8.048,39	23.228,43
1.7.1.8.05.03.01.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0202.00.000	557.115,20	593.337,68	617.071,18	641.754,02	2.409.278,08
1.7.1.8.05.04.01.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0203.00.000	22.366,62	62.457,20	64.955,48	67.553,69	217.332,99
1.7.1.8.05.09.01.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE -	0298.00.000	404.777,67	159.886,48	166.281,93	172.933,20	903.879,28
1.7.1.8.06.01.01.00.0000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		13.432,32	16.385,20	17.040,60	17.722,21	64.580,33
1.7.1.8.06.01.01.01.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIO	0010.00.000	8.059,44	9.831,12	10.224,36	10.633,33	38.748,25
1.7.1.8.06.01.01.02.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - MDE	0020.00.000	671,64	819,26	852,03	886,11	3.229,04
1.7.1.8.06.01.01.03.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - ASPS	0030.00.000	2.014,80	3.277,04	3.408,12	3.544,44	12.244,40
1.7.1.8.06.01.01.04.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	0040.00.000	2.686,44	2.457,78	2.556,09	2.658,33	10.358,64
1.7.1.8.10.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	126.501,44	131.561,49	136.823,94	394.886,87
1.7.1.8.10.09.01.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2100.00.000	0,00	126.501,44	131.561,49	136.823,94	394.886,87
1.7.1.8.99.01.01.00.0000	Outras Transferências da União - Principal	0010.00.000	44.762,34	16.100,24	16.744,24	17.414,00	95.020,82
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.663.985,77	5.759.275,56	5.989.646,51	6.229.232,28	22.642.140,12
1.7.2.8.01.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados		3.585.560,95	3.228.584,28	3.357.727,59	3.492.036,63	13.663.909,45
1.7.2.8.01.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.351.687,60	3.072.475,10	3.195.374,09	3.323.189,04	12.942.725,83
1.7.2.8.01.01.01.01.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	0010.00.000	2.011.012,59	1.843.484,65	1.917.224,03	1.993.912,99	7.765.634,26
1.7.2.8.01.01.01.02.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0020.00.000	167.584,38	153.623,75	159.768,70	166.159,44	647.136,27
1.7.2.8.01.01.01.03.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0030.00.000	502.753,12	614.495,44	639.075,25	664.638,26	2.420.962,07
1.7.2.8.01.01.01.04.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0040.00.000	670.337,51	460.871,26	479.306,11	498.478,35	2.108.993,23
1.7.2.8.01.02.01.00.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal		195.094,07	142.369,74	148.064,50	153.987,06	639.515,37
1.7.2.8.01.02.01.01.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	0010.00.000	117.056,44	85.421,64	88.838,50	92.392,04	383.708,62
1.7.2.8.01.02.01.02.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0020.00.000	9.754,70	7.118,48	7.403,21	7.699,33	31.975,72
1.7.2.8.01.02.01.03.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0040.00.000	29.264,10	21.355,46	22.209,67	23.098,05	95.927,28
1.7.2.8.01.02.01.04.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0030.00.000	39.018,83	28.474,16	29.613,12	30.797,64	127.903,75
1.7.2.8.01.03.01.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.405,15	2.766,40	2.877,04	2.992,10	19.040,69
1.7.2.8.01.03.01.01.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRÓPRIO	0010.00.000	6.243,14	1.659,84	1.726,23	1.795,27	11.424,48
1.7.2.8.01.03.01.02.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	0020.00.000	520,24	138,32	143,85	149,60	952,01



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020

R E C E I T A S

Código	Especificação	Recurso	2018	2019	2020	2021	Valor Total
1.7.2.8.01.03.01.03.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	0030.00.000	1.560,73	553,28	575,41	598,42	3.287,84
1.7.2.8.01.03.01.04.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	0040.00.000	2.081,04	414,96	431,55	448,81	3.376,36
1.7.2.8.01.04.01.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0080.00.000	28.374,13	10.973,04	11.411,96	11.868,43	62.627,56
1.7.2.8.02.00.00.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		20.959,87	25.012,00	26.012,48	27.052,97	99.037,32
1.7.2.8.02.03.01.00.0000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89,	0010.00.000	20.959,87	25.012,00	26.012,48	27.052,97	99.037,32
1.7.2.8.03.01.01.00.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo -		977.064,95	2.394.825,68	2.490.618,70	2.590.243,44	8.452.752,77
1.7.2.8.03.01.01.01.0000	SESAU - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0431.00.000	82.986,72	715.715,52	744.344,14	774.117,90	2.317.164,28
1.7.2.8.03.01.01.02.0000	SESAU - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0432.00.000	855.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20	1.017.323,20
1.7.2.8.03.01.01.03.0000	SESAU - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0433.00.000	10.793,36	52.000,00	54.080,00	56.243,20	173.116,56
1.7.2.8.03.01.01.04.0000	SESAU - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0434.00.000	28.284,87	52.000,00	54.080,00	56.243,20	190.608,07
1.7.2.8.03.01.01.99.0000	OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE	0450.00.000	0,00	1.523.110,16	1.584.034,56	1.647.395,94	4.754.540,66
1.7.2.8.10.00.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		80.400,00	110.853,60	115.287,74	119.899,24	426.440,58
1.7.2.8.10.02.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0298.00.000	80.400,00	71.728,80	74.597,95	77.581,86	304.308,61
1.7.2.8.10.09.01.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2001.00.000	0,00	39.124,80	40.689,79	42.317,38	122.131,97
1.7.5.8.01.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		11.346.428,47	10.401.554,80	10.817.616,99	11.250.321,66	43.815.921,92
1.7.5.8.01.01.01.01.0000	Fundeb Origem-FPM	0030.00.000	2.358.825,74	10.401.554,80	10.817.616,99	11.250.321,66	34.828.319,19
1.7.5.8.01.01.01.02.0000	Fundeb Origem-ITR	0030.00.000	2.502,16	0,00	0,00	0,00	2.502,16
1.7.5.8.01.01.01.03.0000	Fundeb Origem-ITCMD	0030.00.000	18.216,76	0,00	0,00	0,00	18.216,76
1.7.5.8.01.01.01.04.0000	Fundeb Origem-LEI 87/96	0030.00.000	17.811,00	0,00	0,00	0,00	17.811,00
1.7.5.8.01.01.01.05.0000	Fundeb Origem-ICMS ESTADO	0030.00.000	4.427.644,13	0,00	0,00	0,00	4.427.644,13
1.7.5.8.01.01.01.06.0000	Fundeb Origem-IP EXP	0030.00.000	13.895,45	0,00	0,00	0,00	13.895,45
1.7.5.8.01.01.01.07.0000	Fundeb Origem-IPVA	0030.00.000	338.776,80	0,00	0,00	0,00	338.776,80
1.7.5.8.01.01.01.08.0000	Fundeb Origem-FPE	0030.00.000	4.168.756,43	0,00	0,00	0,00	4.168.756,43
1.7.5.8.01.02.01.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	0030.00.000	2.664.451,32	3.770.257,92	3.921.068,23	4.077.910,95	14.433.688,42
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes		3.821.409,33	16.871.792,08	17.546.663,76	18.248.530,31	56.488.395,48
1.9.1.0.09.01.01.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0501.00.000	0,00	231.792,08	241.063,76	250.706,31	723.562,15
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		51.758,62	16.640.000,00	17.305.600,00	17.997.824,00	51.995.182,62
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições		51.758,62	16.640.000,00	17.305.600,00	17.997.824,00	51.995.182,62
1.9.2.2.99.01.01.00.0000	Outras Restituições - Principal	0010.00.000	0,00	16.640.000,00	17.305.600,00	17.997.824,00	51.943.424,00
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital		905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	2.962.469,03
2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital		905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	2.962.469,03
2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades		905.590,65	658.918,00	685.274,70	712.685,68	2.962.469,03
2.4.1.8.03.01.01.00.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0450.00.000	760.040,00	252.440,24	262.537,84	273.039,35	1.548.057,43
2.4.1.8.05.01.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0298.00.000	145.550,65	63.631,36	66.176,61	68.823,67	344.182,29
2.4.1.8.10.00.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	342.846,40	356.560,25	370.822,66	1.070.229,31
2.4.1.8.10.05.01.00.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico -	2100.00.000	0,00	180.700,00	187.928,00	195.445,12	564.073,12
2.4.1.8.10.09.01.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2100.00.000	0,00	162.146,40	168.632,25	175.377,54	506.156,19
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Correntes Intra-Orçamentárias		3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	15.765.255,77

RECEITAS

Código	Especificação	Recurso	2018	2019	2020	2021	Valor Total
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias		3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	15.765.255,77
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias		3.312.982,12	3.989.067,68	4.148.630,38	4.314.575,59	15.765.255,77
7.2.1.0.04.00.00.00.0000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.312.982,12	3.364.856,56	3.499.450,82	3.639.428,85	13.816.718,35
7.2.1.0.04.01.00.00.0000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.312.982,12	3.364.856,56	3.499.450,82	3.639.428,85	13.816.718,35
7.2.1.0.04.01.01.00.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0501.00.000	3.312.982,12	3.364.856,56	3.499.450,82	3.639.428,85	13.816.718,35
7.2.1.8.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	624.211,12	649.179,56	675.146,74	1.948.537,42
7.2.1.8.01.00.00.00.0000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios		0,00	624.211,12	649.179,56	675.146,74	1.948.537,42
7.2.1.8.01.01.00.00.0000	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial		0,00	624.211,12	649.179,56	675.146,74	1.948.537,42
7.2.1.8.01.01.01.00.0000	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0501.00.000	0,00	624.211,12	649.179,56	675.146,74	1.948.537,42
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	Deduções da Receita		-3.573.713,78	-3.554.586,88	-3.696.770,33	-3.844.641,11	-14.669.712,10
9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Deduções das Receitas de Transferências Correntes		-3.573.713,78	-3.554.586,88	-3.696.770,33	-3.844.641,11	-14.669.712,10
9.7.1.0.00.00.00.00.0000	Deduções das Receitas de Transferências Intergovernamentais		-2.862.276,40	-2.911.064,00	-3.027.506,55	-3.148.606,79	-11.949.453,74
9.7.1.8.00.00.00.00.0000	Deduções das Transferências da União - Específica E/M		-2.862.276,40	-2.911.064,00	-3.027.506,55	-3.148.606,79	-11.949.453,74
9.7.1.8.01.00.00.00.0000	Dedução na Participação da União		-2.859.589,96	-2.907.786,96	-3.024.098,43	-3.145.062,35	-11.936.537,70
9.7.1.8.01.02.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		-2.849.895,98	-2.900.707,68	-3.016.735,98	-3.137.405,41	-11.904.745,05
9.7.1.8.01.02.01.00.0000	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal - Principal	0030.00.000	-2.849.895,98	-2.900.707,68	-3.016.735,98	-3.137.405,41	-11.904.745,05
9.7.1.8.01.02.01.04.0000	REDUTORA - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	0030.00.000	-2.849.895,98	0,00	0,00	0,00	-2.849.895,98
9.7.1.8.01.05.00.00.0000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-9.693,98	-7.079,28	-7.362,45	-7.656,94	-31.792,65
9.7.1.8.01.05.01.00.0000	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	0030.00.000	-9.693,98	-7.079,28	-7.362,45	-7.656,94	-31.792,65
9.7.1.8.01.05.01.04.0000	REDUTORA - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0030.00.000	-9.693,98	0,00	0,00	0,00	-9.693,98
9.7.1.8.06.00.00.00.0000	Dedução Transferências Financeira do ICMS-Desoneração-LC. Nº 87/96		-2.686,44	-3.277,04	-3.408,12	-3.544,44	-12.916,04
9.7.1.8.06.01.00.00.0000	Dedução Transferências Financeira do ICMS-Desoneração-LC. Nº 87/96		-2.686,44	-3.277,04	-3.408,12	-3.544,44	-12.916,04
9.7.1.8.06.01.01.00.0000	Dedução Transferências Financeira do ICMS-Desoneração-LC. Nº 87/96 - Principal	0030.00.000	-2.686,44	-3.277,04	-3.408,12	-3.544,44	-12.916,04
9.7.1.8.06.01.01.04.0000	REDUTORA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº 87/96 -	0040.00.000	-2.686,44	0,00	0,00	0,00	-2.686,44
9.7.2.0.00.00.00.00.0000	Deduções-Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-711.437,38	-643.522,88	-669.263,78	-696.034,32	-2.720.258,36
9.7.2.8.00.00.00.00.0000	Deduções-Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		-711.437,38	-643.522,88	-669.263,78	-696.034,32	-2.720.258,36
9.7.2.8.01.00.00.00.0000	Deduções da Participação na Receitas dos Estados		-711.437,38	-643.522,88	-669.263,78	-696.034,32	-2.720.258,36
9.7.2.8.01.01.00.00.0000	Deduções-Cota-Parte do ICMS		-670.337,51	-614.495,44	-639.075,25	-664.638,26	-2.588.546,46
9.7.2.8.01.01.01.00.0000	Deduções-Cota-Parte do ICMS - Principal	0030.00.000	-670.337,51	-614.495,44	-639.075,25	-664.638,26	-2.588.546,46
9.7.2.8.01.01.01.04.0000	REDUTORA - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0040.00.000	-670.337,51	0,00	0,00	0,00	-670.337,51
9.7.2.8.01.02.00.00.0000	Deduções-Cota-Parte do IPVA		-39.018,83	-28.474,16	-29.613,12	-30.797,64	-127.903,75
9.7.2.8.01.02.01.00.0000	Deduções-Cota-Parte do IPVA - Principal	0030.00.000	-39.018,83	-28.474,16	-29.613,12	-30.797,64	-127.903,75
9.7.2.8.01.02.01.04.0000	REDUTORA - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0030.00.000	-39.018,83	0,00	0,00	0,00	-39.018,83
9.7.2.8.01.03.00.00.0000	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios		-2.081,04	-553,28	-575,41	-598,42	-3.808,15
9.7.2.8.01.03.01.00.0000	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0030.00.000	-2.081,04	-553,28	-575,41	-598,42	-3.808,15
9.7.2.8.01.03.01.04.0000	REDUTORA - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	0040.00.000	-2.081,04	0,00	0,00	0,00	-2.081,04

✓



Estado de Alagoas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2020
 RECEITAS

Código	Especificação	Recurso	2018	2019	2020	2021	Valor Total
	Edvania Farias Uga Camara		50.094.646,23	64.001.730,00	66.561.797,54	69.224.267,51	249.882.441,28
	Despesa						